



EDITAL PIBIC/FAPEMIG/UFOP Nº 10/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público que estão abertas inscrições para candidatos a ORIENTADORES de Iniciação Científica (IC), no âmbito do **PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUCIONAL DA FAPEMIG (PIBIC/FAPEMIG/UFOP)**.

(1) DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Conceituação

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Institucional da FAPEMIG (PIBIC/FAPEMIG/UFOP) é financiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), administrado pela PROPP/UFOP e tem como gestora dos recursos financeiros a Fundação Gorceix. Ele tem por objetivo contribuir para a iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

1.2. Objetivos Gerais

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) contribuir para despertar o rigor e o uso de métodos de investigação científicos que contribuem para melhorar a qualidade da ciência e da formação acadêmica;
- c) contribuir de forma decisiva para aumentar o ingresso de graduados da UFOP nos cursos de pós-graduação da instituição e reduzir o tempo médio de permanência e titulação nos mesmos.

1.3. Objetivos Específicos

1.3.1 - Em relação à instituição:

- a) fortalecer a política de iniciação à ciência na UFOP;
- b) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- c) qualificar e ampliar o número de alunos aptos para ingresso nos programas de pós-graduação.

1.3.2 - Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores a produzirem conhecimento científico e a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais da UFOP.



1.3.3 - Em relação aos bolsistas:

- a) Despertar vocação científica;
- b) Proporcionar ao aluno bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- c) Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo contato direto e cotidiano com os problemas de pesquisa científica e tecnológica.

(2) DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade a abertura de inscrições para a seleção de projetos e de docentes da UFOP para orientação de alunos bolsistas de Iniciação Científica de acordo com as especificidades deste edital.

2.1 – Número de projetos por orientador e número de bolsas por projeto

Cada pesquisador poderá apresentar apenas **um projeto no âmbito deste edital**, solicitando apenas **uma bolsa**.

Importante: A critério do orientador, no momento da inscrição do projeto, o mesmo pode assinalar o item “Associação Programa Voluntário”. Neste caso, se o projeto for aprovado, mas não contemplado com bolsa, o mesmo poderá ser migrado automaticamente para o programa PIVIC 1S-2019-20. Caso não seja assinalada tal opção, não será possível efetuar tal migração.

2.1.1. Coordenadores de bolsas PNPd/Capes e de Pós-doutorado

Pesquisadores coordenadores de projetos de pesquisa que possuem bolsistas PNPd ou Pós-doutorandos sob sua coordenação, poderão apresentar propostas em nome de seus bolsistas, além da candidatura própria. O estagiário de pós-doutorado deverá estar cadastrado no sistema da UFOP.

(3) DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. A bolsa, cuja implementação está vinculada à concessão de quota institucional para a UFOP, pela FAPEMIG, terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **1º de março de 2019** e término em **29 de fevereiro de 2020**.



3.2. A bolsa tem caráter temporário, é não-acumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas financiadas pela UFOP e/ou outras agências de fomento, a exceção das bolsas assistenciais da UFOP.

3.3 A concessão da bolsa não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.

IMPORTANTE: Conforme a disponibilidade orçamentária da PROPP/UFOP, em março de 2019, a PROPP disponibilizará um complemento de bolsas PIP, para as propostas selecionadas com mérito que excederem ao número de bolsas disponibilizadas pela FAPEMIG em 2019, de acordo com a ordem de classificação na seleção.

(4) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

4.1. São motivos de cancelamento de bolsa ou substituição de bolsista:

- 4.1.1. Insuficiência de desempenho;
- 4.1.2. Vínculo empregatício;
- 4.1.3. Término da graduação;
- 4.1.4. Obtenção de outra bolsa;
- 4.1.5. Trancamento de matrícula;
- 4.1.6. Mobilidade Acadêmica;
- 4.1.7. Falecimento;
- 4.1.8. Solicitação do bolsista;
- 4.1.9. Solicitação do orientador;
- 4.1.10. Pela PROPP, quando o orientador se afastar integralmente ou se desvincular da instituição;
- 4.1.11. Pelo Comitê de Pesquisa da UFOP, quando o bolsista apresentar rendimento acadêmico insuficiente ($CR < 6$), ao término do primeiro semestre letivo durante o período de vigência do projeto;
- 4.1.12. Se o aluno ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas (somadas as aulas na graduação com outras atividades acadêmicas, como bolsistas de Extensão, monitoria, PET, PIBID, Pró-ativa, etc).

4.2. O pedido de substituição de bolsista deverá ser solicitado pelo orientador, diretamente no sistema de Programas de Iniciação Científica da PROPP, no Minha UFOP. A solicitação deverá ser efetuada do dia 01 ao dia 10 de cada mês, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. O pedido de cancelamento pode ser efetuado a qualquer momento, também por meio do sistema.

4.3. O período de substituição de bolsista inicia-se no segundo mês e encerra-se no oitavo mês do Programa.



4.4 O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo programa, enquanto o presente Edital estiver vigente.

4.5. O orientador deverá informar à PROPP o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, em qualquer situação, o aluno deverá elaborar o relatório final de atividades desenvolvidas no Programa, até o período que ficou no projeto, e o orientador deverá enviá-lo via sistema Minha UFOP, até 15 dias após o pedido de cancelamento e ou substituição, exceto no caso do item 4.1.7.

Obs.: a apresentação do relatório final, em casos de substituição, é obrigatória somente para bolsistas que ficaram no programa no mínimo três meses.

(5) DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os procedimentos para inscrição incluem:

5.1. Preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à bolsa de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP (www.minhaufop.ufop.br), opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. No menu “**Inscrição/Acompanhamento**”, clicar no ícone “Incluir”. **O processo de inscrição e acompanhamento será exclusivamente pelo sistema minha UFOP.**

A documentação listada no item 5.3 e os comprovantes solicitados na planilha de produtividade, deverão ser anexados ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (**.doc e/ou .pdf e/ou .xls**), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação impressa na PROPP, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.

5.2. Pesquisadores Visitantes, Bolsistas PNPd/CAPES e Pós-Doutorandos

Proponentes que se enquadram na modalidade de pesquisador visitante, bolsista PNPd ou bolsista de pós-doutorado, deverão ter suas propostas apresentadas pelo pesquisador coordenador da respectiva bolsa. Nesses casos, os mesmos deverão ser incluídos como membro da equipe na modalidade orientador. **Nestes casos os documentos listados no item 5.3, deverão ser referentes ao pesquisador visitante, ou bolsista PNPd ou Pós-Doutorandos.**

5.3. Documentação a ser anexada no formulário de inscrição:

a. Currículo do orientador (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



b. Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP, disponível em www.propp.ufop.br, no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”).

OBS. Para ser avaliada, a planilha tem que ser enviada no formato .xls (arquivo Excel). É imprescindível anexar os documentos solicitados nesta planilha, na forma de documento único, para que os mesmos sejam pontuados – em “Anexos”, item: Comprovantes solicitados pela planilha de produtividade).

c. Comprovante de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, comprovante de cadastro de acesso no SISGEN/MMA, do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de acesso à biodiversidade brasileira e/ou ao CTA conforme a LEI 13.123/15, respectivamente **(a inclusão desses comprovantes não será eliminatória no período de análise dos projetos, porém serão indispensáveis para efetivação da bolsa, portanto, devendo obrigatoriamente serem, enviados até o momento da indicação do bolsista, na aba “Anexos”)**

d. Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto.

Obs.: todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de submissão de projetos.

(6) DA DATA E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”, até às **23h55min do dia 01 de novembro de 2018**.

RECOMENDA-SE o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos, não havendo assim, prorrogação no prazo das inscrições.

Importante:

- 1. Segundo a resolução CEPE 3686, Capítulo 7, Art 13: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores.**
2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
3. Documentação incompleta não será aceita;



4. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a PROPP em tempo hábil (até 24h antes do encerramento das inscrições) para obter informações ou esclarecimentos ou ajuda técnica, sendo que esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite

5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico pesquisa@ufop.br ou pelo telefone (31) 35591370.

(7) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

As solicitações serão analisadas pelos Comitês de Pesquisa da PROPP específicos de cada área do conhecimento.

(8) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

8.1. Serão motivos de eliminação:

8.1.1 Descumprimento do Edital.

8.1.2 Inadequação do resumo técnico-científico à Iniciação Científica.

8.1.3 Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.

8.2. Serão considerados para efeito de classificação: planilha de produtividade e qualificação do projeto, sendo que para a pontuação final 40% corresponderá à nota do projeto e 60% corresponderá a pontuação normalizada da planilha de produtividade.

8.2.1. O projeto será avaliado com pontuação de 0 a 10.

8.2.2. A planilha de produtividade, dentro de cada área, terá seu valor normalizado de 0 a 10. Um valor máximo (baseado nas pontuações das planilhas dos 5 últimos Editais) de pontuação em cada grande área corresponderá a 10, e os demais valores de pontuação serão proporcionais ao valor máximo da área conforme tabela abaixo*. Por exemplo: dentro da grande área CHLA, uma produtividade de 200 ou mais corresponderá a 10 pontos, e uma produtividade de 100, a 5 pontos e uma de 70 a 3,5 pontos.

CV	≥ 350 pontos = 10
CET	≥ 300 pontos = 10
CHLA	≥ 200 pontos = 10
CSA	≥ 200 pontos = 10
ENG	≥ 500 pontos = 10

*CV = Ciências da Vida; CET = Ciências Exatas e da Terra; CHLA = Ciências Humanas, Letras e Artes; CSA = Ciências Sociais e Aplicadas; ENG = Engenharias.

Obs. Será zerada a proposta cuja planilha de produtividade que após análise de consistência realizada pelos Comitês Internos de Pesquisa da UFOP tiver a pontuação total reduzida em mais que 20%.

(9) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa FAPEMIG, deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOP. Ele será indicado por meio de preenchimento de formulário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



online disponível no Sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”. Na aba Equipe, inserir os dados do aluno e os documentos listados no item 9.1, que deverão ser anexados em formato digital (.doc e/ou .pdf) na aba referente aos anexos.

O sistema estará aberto para indicações no período entre os dias **19/12/2018 a 11/02/2019**.

9.1. Documentação do aluno a ser anexada no sistema:

- a) Cópias do CPF e da Identidade do aluno e comprovante de residência. A não entrega da documentação do bolsista dentro do prazo determinado acarretará no cancelamento da concessão da bolsa.
- b) Comprovante de cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).
- c) Ficha de Cadastro da Fundação Gorceix, disponível no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”, ou sistema de submissão;
- d) Comprovante de cadastro na plataforma Everest da FAPEMIG (http://everest.fapemig.br/comprovante_cadastro.php)
- e) Formulários 10 e 10.1 – FAPEMIG, disponível em www.propp.ufop.br, no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”. O formulário 10 deverá ser anexado devidamente **assinado pelo orientador e bolsista**, podendo vir somente sem a assinatura do representante legal da instituição.

Importante

- 1) Após a indicação do aluno e análise da documentação apresentada, a PROPP fará a inclusão dos alunos no sistema de bolsistas da UFOP/PROPP. Para isto é necessário **que o bolsista indicado não possua nenhuma outra bolsa ou vínculo empregatício, e não exceda uma carga horária semanal de 54 h de atividades acadêmicas**. Seus dados bancários devem estar cadastrados e atualizados no sistema Minha UFOP, área do aluno, em Atualização de Cadastro de Aluno. Lembrando que a conta bancária deve ser individual e no banco designado pela Fundação Gorceix
- 2) A comunicação direta da PROPP com o aluno será, principalmente, via e-mail que o aluno cadastrou na área do aluno no sistema Minha UFOP, (orientamos a não cadastrar e-mail do servidor *HOTMAIL* e *OUTLOOK* - Alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq, FAPEMIG e UFOP para a caixa de *Spam*).
- 3) A bolsa só será efetivamente implementada após o encaminhamento de toda e qualquer documentação solicitada pela GORCEIX, além do envio do **Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica – FAPEMIG**, gerado e entregue para o aluno pela Fundação Gorceix.



- 4) Lembramos que a FAPEMIG não efetua pagamento retroativo, sendo responsabilidade do aluno enviar o Termo de Concessão, para a Gorceix, devidamente assinado, para implementação e recebimento da bolsa.
- 5) Após a implementação da bolsa, pela PROPP, no sistema Minha UFOP, ficará disponível para o(a) bolsista, na área do(a) aluno(a), o **Termo de Compromisso da PROPP**. O mesmo deverá ser impresso, pelo(a) bolsista, assinado pelo(a) orientador(a) e aluno(a) e entregue em reunião agendada, em data a ser divulgada pela PROPP, no mês de março de 2019.

(10) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Ser pesquisador com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente (últimos 4 anos), divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;
- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa.
- Deve estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Deve ter linha de pesquisa cadastrada no Sistema de Linhas e Projetos de Pesquisa da PROPP, que pode ser acessado no site da UFOP, na área “Minha UFOP” (o cadastro das linhas de pesquisa é efetuado pelas secretarias dos departamentos).
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP.
- Pesquisadores não docentes da UFOP, mas que tenham vínculo com a UFOP, devem ter suas propostas apresentadas pelo coordenador ao qual está vinculado (obrigatoriamente servidor efetivo da UFOP), e caso percam o vínculo com a instituição, o projeto será cancelado o que implicará automaticamente no cancelamento da bolsa que retornará à PROPP.

(11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Ser aluno de graduação a partir do segundo período, regularmente matriculado e com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a seis (6,0).
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- Apresentar o trabalho resultante de sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) da UFOP sob a forma de resumo, painel ou comunicação oral.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da FAPEMIG.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas de IC da UFOP ou de outras instituições, como por exemplo, PET, PED, extensão, monitoria, pró-ativa.
- **O aluno não poderá exceder uma carga horária semanal de 54 horas de atividades acadêmicas (por exemplos: disciplinas cursadas, estágios, extensão, monitoria, PET, dentre outras)**
- Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, ou tenha recebido qualquer pagamento indevido.

(12) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da PROPP (www.propp.ufop.br), no menu "PESQUISA", opção "REQUERIMENTOS", no período entre os dias **04/12/2018 a 07/12/2018**.

(13) DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

13.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento **NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP** disponibilizado no site da PROPP.

13.3. Casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo coordenador dos programas de iniciação científica e/ou pelo comitê de pesquisa da UFOP.

13.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP - Telefone: (31) 3559-1368; Fax: (31) 3559-1370; E-mail: pesquisa.propp@ufop.edu.br



C R O N O G R A M A P R E V I S T O

Edital PIBIC/FAPEMIG

(Período da Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020)

◆ Divulgação do Edital e Inscrições	18/10/2018 a 01/11/2018
◆ Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos)	04/12/2018
◆ Período para recursos	04/12/2018 a 07/12/2018
◆ Homologação do Resultado Final	19/12/2018
◆ Período de Indicação de Bolsistas	19/12/2018 a 11/02/2019

Ouro Preto, 18 de outubro de 2018.

Profa. Dra. Lisandra Brandino de Oliveira
Coordenadora dos Programas de Iniciação Científica